

**LEI Nº 1.970/2018.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÍBA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Doar para a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, o Veículo Marca ESPECIAL/CAMINHOTE/ABERTA/CAB DUPLA – Marca/Modelo MMC/L200 4x4 GL, Placa MYR 7886 E RENAVAN 00938396889, ano de Fabricação 2007, modelo 2008 Categoria Oficial, no município de Macaíba/RN (Câmara Municipal de Macaíba/RN), ora utilizado pelo Poder Legislativo.

**Art. 2º** – A doação será procedida através de termo de doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** – O Veículo doado para o Município deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Macaíba, a qual deverá fazer uso do veículo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso.

**Art. 4º** As despesas com transferência, remoção e manutenção do veículo correrão por conta do donatário, visto estar o veículo sem condição de uso.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 31 de outubro de 2018.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**